



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL DE ANÚNCIO DE OBRA Nº 02/2022

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 145, III da Constituição Federal c/c Arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 3.415/2021 e da Lei Municipal nº 3.521/2022, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no trecho de rua do perímetro urbano identificada neste Edital, que será executada pelo Município a obra de melhoria de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução da obra para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação na via pública da cidade, identificada no Item 2 deste Edital, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e execução de calçada de concreto no passeio público com acessibilidade e outras melhorias acessórias, conforme consta da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 e orçamento anexo, estando a cobrança limitada à valorização que sobrevier ao imóvel, conforme regras de cálculo definidas no Art. 209 da mesma Lei.

2. DO LOCAL DA OBRA:

A obra de pavimentação com pedra irregular de basalto será executada na Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Octavio Stribe e Rua Roque Molina dos Santos.

Os proprietários, titulares do domínio útil e possuidores dos imóveis situados na zona beneficiada ficam cientes dos respectivos valores venais antes da realização da obra, constante do Anexo IV, deste Edital.

3. PLANTAS DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

A Planta de Situação e Memorial Descritivo integram o presente Edital na forma do Anexo I e III e se prestam a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra de pavimentação que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação em pedra irregular de basalto, meio-fio, inclusive compactação destes, execução de calçadas em concreto no passeio público com acessibilidade, sinalização horizontal e sinalização vertical.

4. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

O custo total **orçado** da obra a ser executada é de R\$ 338.286,82 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito no Anexo II.

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E VALOR A SER SUPORTADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O custo total orçado da obra está orçado em R\$ 338.286,82 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), cabendo aos contribuintes beneficiados com a obra, através da Contribuição de Melhoria, o pagamento do valor correspondente a 70% do valor total da obra, que equivale a R\$ 236.800,77 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos).

6. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados na área diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho da rua mencionada no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do Anexo III.

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor de custo efetivo com a realização da obra na proporção acima definida incidirá sobre o valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV) e o segundo ao seu término.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Correrão por conta do Município as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação inicial dos imóveis, antes da realização da obra, conforme Anexo IV.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial descritivo da obra;

ANEXO II - Orçamento de custo da obra;

ANEXO III – Planta do trecho da rua a ser pavimentada;

ANEXO IV – Laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

São Pedro do Sul, 26 de Junho de 2023.


Vernei Pedro Delcul

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


Bruno Becker

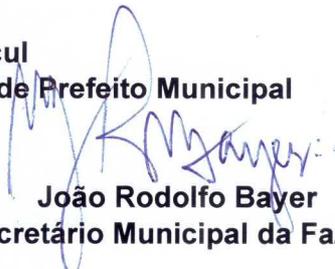
Secretário Municipal do Planejamento

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Portaria DP 0191/2020

Registre-se e Publique-se.


João Rodolfo Bayer

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO

1.1 – Considerações preliminares

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução da **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, entre as ruas Octávio Stribe e Roque Molina dos Santos, no Bairro Maturino Bello**, perímetro urbano de São Pedro do Sul, RS, contemplando a pavimentação em pedra irregular, colocação de meio fio, sinalização horizontal, sinalização vertical, calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e também nas rampas para atender as leis de acessibilidade.

A execução desta obra deve obedecer ao Projeto Executivo que compreende Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e as Plantas 01/02 e 02/02, assim como os demais anexos, e também as normas brasileiras pertinentes ao assunto.

O trecho da rua a ser pavimentado mede 262,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura. As golias com as ruas perpendiculares resultam em uma área a ser pavimentada de 234,00 m².

Portanto, a área total a ser pavimentada resulta em **At = 2.854,00 m²**.

A obra será executada no âmbito do **Contrato de Repasse nº 923389/2021/MDR/CAIXA**.

O projeto executivo é de autoria do Eng. Civil Sérgio Amilton Druzian, CREA-RS nº 181.292, com ART de Projeto nº 11784249.

2 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – Placa de obra

A primeira medida a ser tomada no local da obra pela CONTRATADA é a instalação da placa da obra, que deverá ser afixada no acesso principal à mesma ou em local visível e de destaque. Esta tem a função de passar informações sobre a referida obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação durante o período de execução da obra.

A placa deverá ser confeccionada em chapas planas – com material resistente às intempéries – metálicas ou galvanizadas, com dimensão mínima de 1,50 m x 3,00 m (altura x largura).

Todas as informações que deverão constar na referida placa estão no Contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

3 - TRABALHOS EM TERRA

3.1 – Considerações gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Trata-se de trabalhos de escavação mecânica com o objetivo de escarificação e nivelamento da plataforma da rua na área que receberá a pavimentação em pedra irregular, da abertura da vala para a execução dos meios-fios e da abertura da vala para a colocação da tubulação de drenagem pluvial.

4 – MATERIAIS EMPREGADOS

4.1 – Considerações gerais

Os materiais minerais utilizados na obra devem ser oriundos de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.2 – Pedras irregulares

As pedras serão de basalto cinza irregular, nas dimensões aproximadas de 0,11 m x 0,20 m x 0,11 m, as quais devem possuir forma de poliedros e com face superior lisa e que serão assentadas sobre o colchão de terra arenosa.

4.3 - Meio-fio

Os cordões ou meio-fios são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento, constituídos de concreto.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736.

Deverão atender, ainda, às seguintes condições:

- Dimensões: 100x15x13x30 cm (comprimento, base inferior, base superior x altura);
- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m³; e
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

4.4 – Areia grossa

A areia grossa que servirá de colchão para o assentamento das pedras irregulares também será fornecida pela empresa CONTRATADA no local da execução da obra, devendo estar isenta de impurezas orgânicas e deverá ter uma camada de 10 cm de espessura mínima.

5 – CONTROLE

5.1 – Considerações gerais

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade.

Os serviços de calçamento não deverão ser executados quando o material do colchão estiver saturado, ou seja, excessivamente molhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

O revestimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típicas, estabelecida pelo projeto.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

5.2 – Sinalização da obra

A CONTRATADA fica responsável pela sinalização de todo o canteiro de obras durante o período da mesma, a fim de evitar acidentes indesejados com materiais dispostos nas ruas, valas abertas, maquinários, entre outros. Também será responsável sinalização da via quando a mesma estiver fechada para o tráfego, devendo alertar e orientar os motoristas.

6 – EXECUÇÃO

6.1 – Escarificação e regularização do leito da rua

A área à ser pavimentada no leito da rua deverá ser escarificada e regularizada com o uso de motoniveladora com a remoção de uma camada de aproximadamente 10 cm de material granular.

Todo o material granular obtido pela escarificação e regularização é de propriedade da Prefeitura Municipal. Esta, por sua vez, ficará responsável pela carga e transporte deste material, depositando-o em lugar adequado. Se a CONTRATADA necessitar de alguma quantidade deste material para aterro / reaterro, seja no próprio leito da rua, na rede de drenagem ou na área destinada aos passeios, poderá solicitá-lo à FISCALIZAÇÃO.

Caso seja necessária a utilização de “rachão” nas sarjetas, o qual não está previsto na Planilha Orçamentária, o material será extraído e fornecido pela Prefeitura Municipal a título de Contrapartida.

Após a regularização da rua, é necessário que sejam compactados com compactador mecânico liso de 8,1 toneladas, no mínimo, a área das sarjetas.

A CONTRATADA ficará responsável pelo nivelamento final da rua.

Observação: durante toda a execução dos trabalhos em terra, a CONTRATADA ficará responsável pela regularização da rua defronte a entrada das garagens dos moradores a fim de permitir o seu livre acesso executando, se for o caso, rampas com material granular, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal.

6.2 - Assentamento do meio-fio

Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo de valetas longitudinais localizadas nos bordos da rua e suas arestas superiores deverão ser rigorosamente alinhadas.

Os topos dos cordões deverão ficar 0,15 metros acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. O fundo das valetas deverá ser regularizado e apiloado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Os meio-fios devem ser rebaixados junto às faixas de pedestres e diante das entradas das garagens.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

Após a colocação e rejunte deverá ser feito o aterro e compactação de no mínimo 1,00 metro no passeio do lado do meio-fio para seu perfeito alinhamento e proteção.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

Nas golas das ruas perpendiculares deverão ser colocados meio-fios em toda largura da rua a fim de conter o calçamento, nivelando a cabeceira com material de granulometria adequada a fim de permitir o normal fluxo de veículos.

Somente serão aceitos meio-fio inteiros, sendo permitida a execução em pedaços como em contornos de esquinas e outras situações particulares.

A colocação dos meios-fios deverá estar de acordo com a norma DNIT 020/2004-ES.

6.3 - Execução do colchão de areia grossa

Concluída a contenção lateral pela execução dos meios-fios, será espalhada sobre o leito compactado uma camada de areia grossa, devendo ser espalhada manualmente até atingir uma espessura mínima de 10 cm.

O colchão de areia grossa tem a finalidade de, além de corrigir pequenas imperfeições no nivelamento do subleito, o de servir de assentamento para as pedras irregulares do calçamento.

6.4 - Assentamento das pedras irregulares

Sobre o colchão de areia grossa, serão assentadas as pedras irregulares, rejuntadas com pó de pedra para cobrir os espaços vazios entre as pedras.

A pavimentação será compactada através de rolo compactador. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 3,5 a 5%, a menos que a FISCALIZAÇÃO, através de seus técnicos, autorize outra porcentagem.

Nas sarjetas a partir do meio-fio, com 0,60 m de largura, deverá ser colocada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 para evitar carreamento de material pela ação das chuvas.

Caso a pedra irregular em basalto não apresentar forma e volume satisfatórios, a sua execução poderá não ser aceita pela FISCALIZAÇÃO, devendo o trabalho ser refeito pela CONTRATADA sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

6.5 - Rejuntamento

Concluído o assentamento das pedras irregulares, será colocado sobre a pavimentação 4 cm de pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de escovão ou rodo, até o preenchimento das juntas. Em seguida deverá ser feita a compactação com placa vibratória ou rolo compactador, espalhado novamente pó de pedra repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento, retirado o pó de pedra excedente.

6.6 - Compactação

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangentes e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação deverão ser corrigidas, removendo ou recolocando as pedras com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

No acabamento da compactação das pedras junto aos cordões laterais que formarão as sarjetas as pedras deverão ser compactadas com placa vibratória até formar a declividade uniforme. Após a sarjeta deverá ser revestida com argamassa de cimento e areia para melhor proteção do calçamento a ação das chuvas.

O rolo vibratório compactador que deverá ser utilizado para a compactação das pedras irregulares é o liso e de 8,1 toneladas.

6.7 – Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será composta de pintura de faixas de pedestres e pintura de espaços proibidos para estacionamento.

As faixas de pedestres serão pintadas na cor branca, às quais deverão ser adicionadas microesferas de vidro para dar a características de retrorrefletividade nas sinalizações horizontais da via, com as dimensões de 3,00 metros x 0,30 metros, com espaçamento de 0,40 metros entre elas.

Os espaços proibidos para estacionamento serão indicados pela pintura, com tinta acrílica na cor amarela, dos meio-fios e áreas cimentadas.

6.8 - Sinalização vertical

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais das vias projetadas. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu Anexo II – Sinalização e a Resolução nº 180/2005.

Placas de regulamentação: têm por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rodovia, sendo que suas dimensões e inscrições devem atender as normas do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Placas de advertência: têm a função de chamar a atenção dos condutores dos veículos para a existência e natureza de perigos na via ou adjacentes a ela.

As placas serão confeccionadas com chapas de aço zincado, espessura de 1,25 mm e as refletibilidades das tarjas, letras e setas serão obtidas mediante a aplicação de películas refletivas, tipo grau técnico (GT) com coloração invariável tanto de dia como à noite.

As hastes para sustentação das placas serão de ferro galvanizado com diâmetro de 2" (duas polegadas) e espessura 2 mm com comprimento livre do solo de 2,00 metros, no mínimo.

6.9 – Pintura de meio-fio

O meio-fio, em tudo sua extensão, deve ser pintado com tinta branca à base de cal, seja na sua face lateral como na base superior.

7.0 – PASSEIO PÚBLICO

7.1 – Calçadas em concreto

Primeiramente, toda a área dentro do passeio público que irá receber a calçada deverá sofrer regularização mecânica. Toda a extensão do passeio público é relativamente plana e se houver a necessidade mínima de escavação ou aterro, estes devem ser executados pela CONTRATADA sem qualquer custo à Prefeitura Municipal. Toda a área destinada a receber a calçada em concreto deverá ser compactada manualmente com soquete.

Posteriormente, deverá ser executado lastro de brita graduada numa espessura mínima de 5,00 cm, devidamente regularizada para receber o piso em concreto (cimento/areia/brita) com fck = 20 MPa, preparado mecanicamente, não armado, destinado a calçada numa espessura mínima de 6,00 cm e largura mínima de 1,20 metros.

Observação: em caso de qualquer dano causado à calçada ou muro existente, a CONTRATADA deverá fazer a recomposição destes, sem qualquer custo à Prefeitura Municipal.

7.2 – Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.

A largura da plataforma principal não deve ser menor que 1,5m e os seus segmentos devem estar alinhados paralelamente ao alinhamento da faixa de pedestres, conforme imagens abaixo:

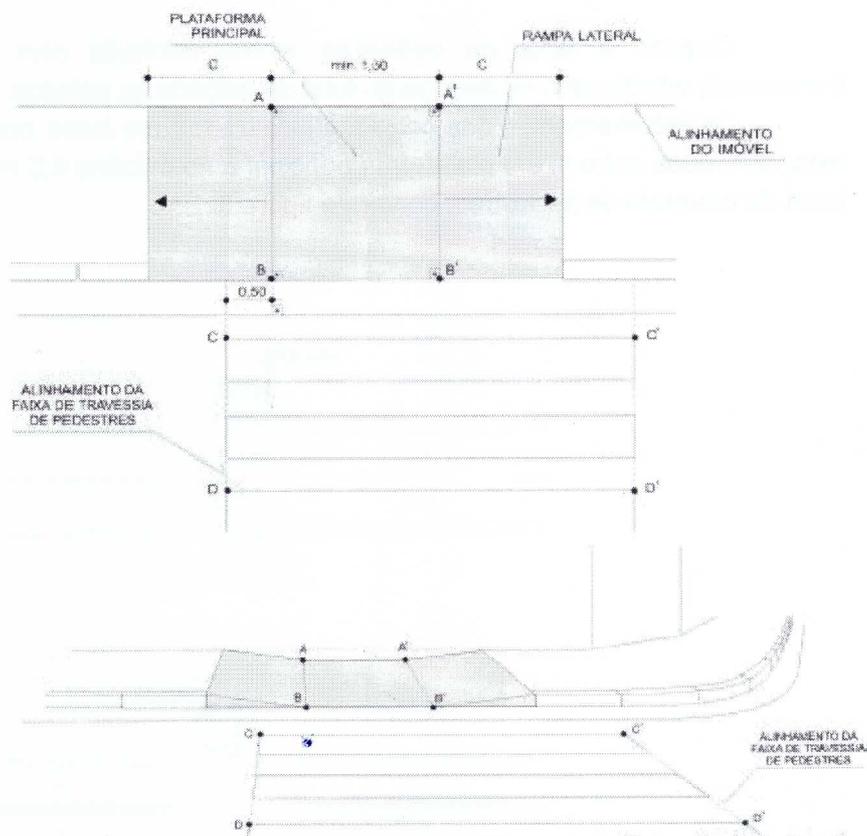


Figura 1: Modelo de rebaixamento de calçadas.

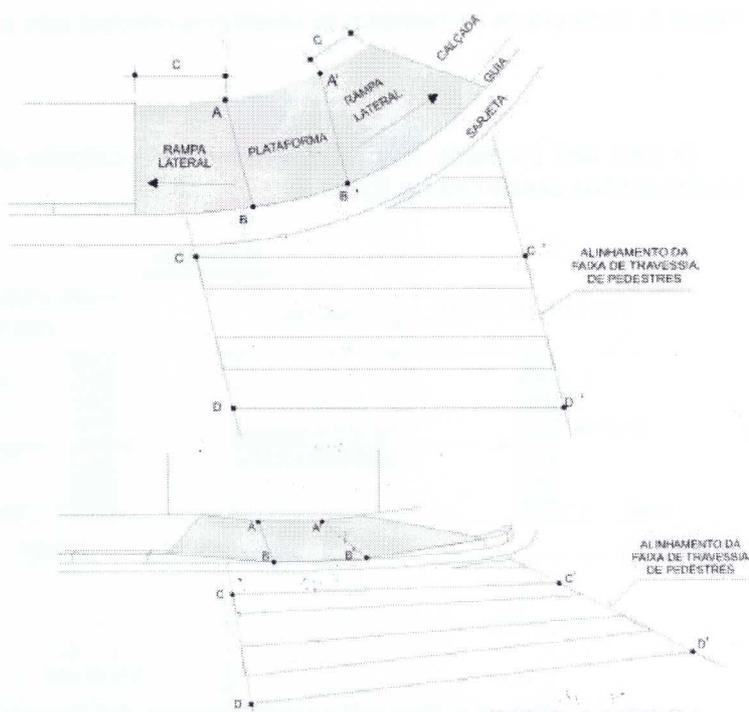


Figura 2: Alinhamento do rebaixamento da calçada com a faixa de pedestres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si e a plataforma principal a no máximo 0,5 m da extremidade da faixa de travessia de pedestres, conforme figura 3:

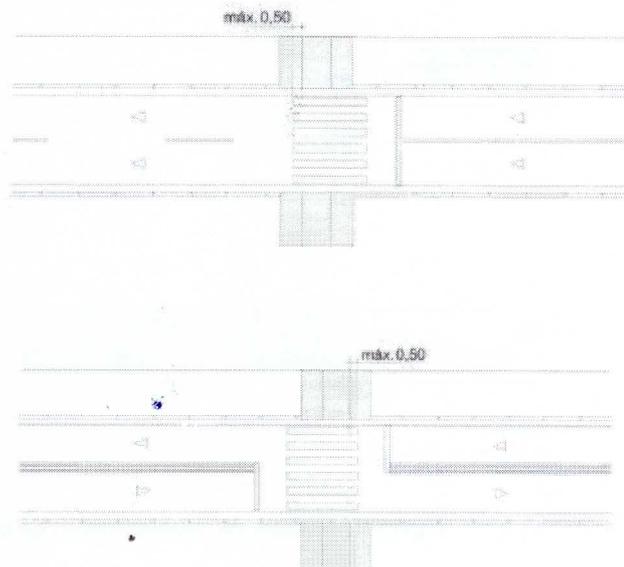


Figura 3: Distância de alinhamento da plataforma principal com a faixa de pedestres.

O piso tátil presente nos rebaixamentos de calçada deve ser posicionado e com as dimensões presentes na figura 4:

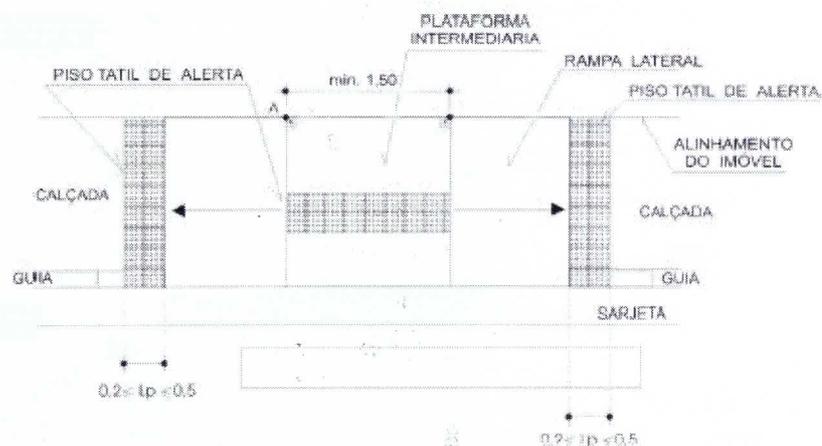


Figura 4: Piso tátil no rebaixamento das calçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

8.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Ordem de Início de Serviço

A CONTRATADA somente poderá iniciar os trabalhos ao assinar a Ordem de Início dos Serviços fornecida pelos técnicos da Secretaria de Planejamento responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da obra.

8.2 - Responsabilidades

A CONTRATADA deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir Responsável Técnico pela **execução** com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, pelo serviço executado.

Todo o maquinário empregado na obra deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, que terá anuência da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul antes da sua utilização.

Todo e qualquer serviço que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for julgado em desacordo com as especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

8.3 – Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, através de Engenheiros Civis e/ou da Arquiteta Urbanista devidamente acompanhados pelo Secretário de Planejamento à época da execução da obra ou pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, através dos Fiscais Municipais.

8.4 – Relatório fotográfico, Diário de Obra e Boletim de Medição

A CONTRATADA deve promover a FISCALIZAÇÃO da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico para mostrar a evolução da obra.

O Relatório fotográfico deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente com o Boletim de Medição.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra atualizado para que, a qualquer momento e a critério da FISCALIZAÇÃO, seja vistoriado. O Diário de Obras deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico juntamente com cada Boletim de Medição.

Juntamente com o Boletim de Medição nº 01 deve ser apresentado, pela CONTRATADA, o Comprovante de Inscrição de Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Todos os Boletins de Medição, por sua vez, devem ser entregues em meio físico em 2 (duas) vias devidamente rubricados e assinados pelo Proprietário da empresa CONTRATADA e pelo seu Responsável técnico.

O Relatório fotográfico, o Diário de Obra e o Boletim de Medição devem ser protocolados ao Secretário de Planejamento e diretamente na Secretaria de Planejamento.

8.5 – Cópia física do projeto executivo

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma cópia física do Projeto executivo.

8.6 - Prazo de execução

O prazo máximo pela execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

8.7 - Entrega da obra

Quando da finalização da obra, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Planejamento por escrito, podendo fazer o protocolo diretamente na própria Secretaria de Planejamento.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e será considerada concluída e entregue pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente.

Sendo a obra considerada “aceita” pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento, a CONTRATADA receberá o “Termo de Recebimento Provisório de Obra” mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos relativos à obra.

O “Termo de Recebimento Definitivo de Obra” será fornecido em um período de até 90 dias após a expedição do “Termo de Recebimento Provisório da Obra”.

São Pedro do Sul, RS, 30 de setembro de 2022.

SERGIO AMILTON

DRUZIAN:481987

06020

Assinado de forma digital por

SERGIO AMILTON

DRUZIAN:48198706020

Dados: 2022.10.18 12:59:32

-03'00'

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
Responsável técnico
ART de Projeto nº 11784249

ANEXO II

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Rua Floriano Peixoto, nº 222 - Bairro Centro - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-6100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923389/2021/MDRCAIXA

LOCAL: Trecho entre as ruas Otávio Stibe e Roque Molina dos Santos - Bairro Maturino Belo - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.854,00 m² (Comprimento da rua: 262,00 metros; Largura da rua: 10,90 metros; Área das golias: 234,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO MACROSSERVIÇO / SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI) = 22,70%			
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL	
1 SERVIÇOS INICIAIS												
4813 (INSUMO)	1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - DIMENSÕES: 3,00 m * 1,50 m (LARGURA * ALTURA)	4,50	m²	275,00	84,36	253,07	337,43	379,61	1.138,83	1.518,44	
100576	1.2	ESCARIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR REMOVIDO	2.854,00	m²	2,00	0,61	1,84	2,45	1.748,08	5.244,23	6.992,30	
90778	1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1 HORA SEMANAL	16,00	H	120,00	36,81	110,43	147,24	588,96	1.766,88	2.355,84	
	1.4	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR OBTIDO PELA ESCARIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RUA - A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	285,40	H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do item											10.866,58	
2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO												
101170	2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (CAMADA COM ESPESURA = 10 cm + PERDAS) E REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA - EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA, DA AREIA E DO PO DE PEDRA	2.854,00	m²	38,81	11,91	35,72	47,62	33.975,87	101.990,61	135.907,48	
95876	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	10.702,50	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	6.555,28	19.665,84	26.221,13	
93593	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	8.276,60	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	2.027,77	6.083,30	8.111,07	
95876	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	8.562,00	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	5.244,23	15.792,68	20.976,90	
93593	2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	6.107,56	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	1.496,35	4.489,06	5.985,41	
95876	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DE PO DE PEDRA	3.424,80	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	2.097,69	6.293,07	8.390,76	
93593	2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DO PO DE PEDRA	2.637,09	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	646,09	1.938,26	2.584,34	
88628	2.8	EXECUÇÃO DE ARGAMASSA PARA SARJETA - LARGURA = 0,60 metros	3,25	m³	583,40	178,96	536,87	715,83	581,61	1.744,84	2.326,45	
94273	2.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	513,00	m	53,85	16,52	49,55	66,07	8.473,48	25.420,43	33.893,91	
94273	2.10	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO DOS MEIO-FIOS	75,00	m	53,85	16,52	49,55	66,07	1.266,81	3.716,44	4.983,25	

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA

Rua Floriano Pebotto, nº 222 - Bairro Centro - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-6100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923389/2021/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre as ruas Octávio Sitbe e Roque Molina dos Santos - Bairro Matutino Belo - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.854,00 m² (Comprimento da rua: 262,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros; Área das golias: 234,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO MACROSSERVIÇO / SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)			TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL			
102488	2.11	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL	542,00	m	1,47	0,45	1,35	1,80	243,90	731,70	975,60
		Total do Item									250.328,30
	3	CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO									
98525	3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, COM CORTE E RETIRADA DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE QUALQUER DIÂMETRO DA ÁREA DA CALÇADA EM CONCRETO - COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	787,80	m²	0,42	0,13	0,39	0,52	102,41	307,24	409,65
97084	3.2	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DO TERRENO E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA DO SOLO DA ÁREA QUE IRÁ RECEBER A CALÇADA EM CONCRETO, COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	787,80	m²	0,67	0,21	0,62	0,82	161,50	484,50	646,00
98622	3.3	EXECUÇÃO DE LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA GRADUADA SIMPLES) - ESPESURA = 5 cm - EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	27,56	m³	122,02	37,43	112,29	149,72	1.032,32	3.096,96	4.129,28
95676	3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	827,40	m³Km	2,00	0,61	1,84	2,45	506,78	1.520,35	2.027,13
95593	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	637,10	m³Km	0,80	0,25	0,74	0,98	156,09	468,27	624,36
94991	3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, fck = 20 Mpa, NÃO ARMADO, INCLUSIVE RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (REBAIXO NA CALÇADA) - e = 6 cm (INCLUSO SARRAFOS DE MADEIRA PARA FORMAS E JUNTAS DE DILATAÇÃO)	33,09	m²	691,54	212,13	636,39	848,52	7.019,38	21.068,15	28.077,53
101820	3.7	RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADA) EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE PO DE BRITA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS	37,50	m²	38,51	11,81	35,44	47,25	442,97	1.328,91	1.771,88
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS Nº 1 EM ANEXO	3.8	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA NAS RAMPAS E NAS CALÇADAS EM CONCRETO	174,92	m²	122,45	37,56	112,69	150,25	6.570,43	19.711,30	26.281,73
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS Nº 2 EM ANEXO	3.9	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO PARA REBAIXO (RAMPA) EM CALÇADA EXISTENTE PARA ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) COM PISO TÁTIL	2,00	un.	544,88	167,14	501,43	668,57	334,29	1.002,86	1.337,15
		Total do Item									85.304,69
	4	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
13521 (INSUMO)	4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x25 cm	8,00	unid	90,75	27,84	83,51	111,35	222,70	668,10	890,80
34721 (INSUMO)	4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TIPO R-1 - "PARADA OBRIGATORIA" - LAIDO = 0,35 m	2,40	m²	792,00	242,95	728,84	971,78	563,07	1.749,20	2.332,27

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA

Rua Floriano Peixoto, nº 222 - Bairro Centro - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-6100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 9233899/2021/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre as ruas Otávio Stribe e Roque Molina dos Santos - Bairro Maturino Bello - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.854,00 m² (Comprimento da rua: 262,00 metros; Largura da rua: 10,90 metros; Área das golias: 234,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAP-HRS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DO MACROSSERVIÇO / SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI) = 22,70%		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL
34721 (INSUMO)	4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA TIPO A-33b - "PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES" - LADO = 0,50 m	0,50	m²	792,00	242,95	728,84	971,78	121,47	364,42	485,89
21013 (INSUMO)	4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, CLASSE LEVE, DN 50 mm (2"), ESPESURA = 2,00 mm, COMPRIMENTO = 3,20 m	32,00	m	68,12	20,90	62,69	85,58	668,64	2.005,92	2.674,56
94975	4.5	EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO fck = 15 Mpa, SEM ARMAÇÃO, PREPARO EM BETONEIRA, PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO (DIÂMETRO = 0,30 m, PROFUNDIDADE = 0,80 m)	0,40	m²	474,89	145,67	437,02	582,69	58,27	174,81	233,08
		Total do item									6.616,60
5 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
102509	5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXA DE PEDESTRES COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - APLICAÇÃO MANUAL	121,80	m²	22,59	6,93	20,79	27,72	844,07	2.532,22	3.376,29
102491	5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELA EM MEIO FIO E MATERIAL CIMENTADO	22,96	m²	20,11	6,17	18,50	24,67	141,61	424,82	566,43
		Total do item									3.942,72
6 SERVIÇOS FINAIS											
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS Nº 3 EM ANEXO	6.1	EXECUÇÃO DA LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.721,00	m²	0,27	0,08	0,25	0,33	306,98	920,95	1.227,93
		Total do item									1.227,93
TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (COM BDI = 22,70%)											
									R\$ 84.571,71	R\$ 253.715,11	R\$ 338.286,82
									Mão-de-Obra	Material	Total Geral

São Pedro do Sul, RS, 05 de maio de 2023.



Luciano Teixeira Dotto
Eng.º Civil - CREA 74.543
Responsável Técnico



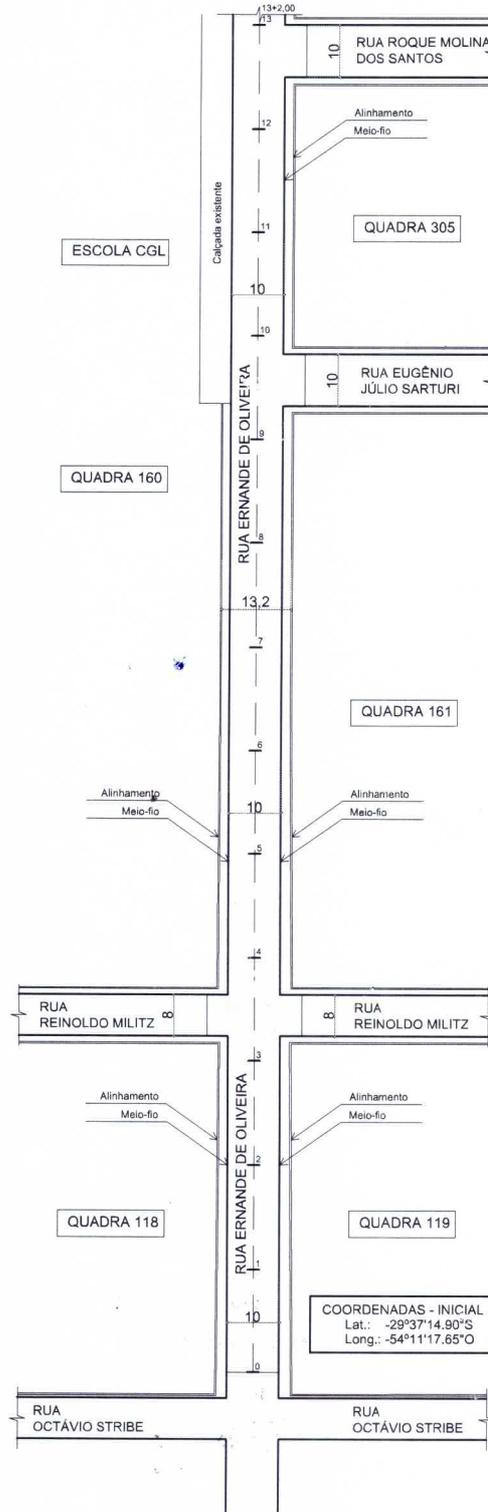
C.S. Terraplanagem e Escavações Ltda
Proprietária





COORDENADAS - FINAL
Lat.: -29°37'11.11"S
Long.: -54°11'26.68"O

ANEXO III



COORDENADAS - INICIAL
Lat.: -29°37'14.90"S
Long.: -54°11'17.65"O

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1/1000
COMPRIMENTO: 262,00 metros

ANEXO - IV (AVALIAÇÃO INICIAL DOS VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NAS ZONAS BENEFICIADAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS)
 Dado extraídos do Boletim de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Rua ERNANDE DE OLIVEIRA trecho entre a Rua Octavio Stribe e Rua Roque Molina dos Santos Bairro Maturino Oliveira Belo (área 2.854,00 m²)

CONTRIBUINTE	CADASTRO	LOTE/QUADRA	VALOR TERRENO	VALOR CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL	Endereço p/ correspondência no AR.	Bairro	Cidade	CEP	Estado
ISIDORO DO AMARAL COLPO	3251	01/118	R\$ 48.235,17	R\$ 123.169,31	R\$ 171.404,48	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 289	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
JOSE ALBERI KIST	3252	02/118	R\$ 42.455,47	R\$ 24.503,70	R\$ 66.959,17	RUA OCTAVIO STRIB Nº 120	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
NEUZA MACHADO PINHEIRO	3253	03/118	R\$ 56.902,32	R\$ 116.245,52	R\$ 173.147,84	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 267*	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
NEUZA FATIMA SEVERO	3254	04/118	R\$ 41.054,98	R\$ 65.775,54	R\$ 106.830,52	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 225	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
IGREJA PENTECOSTAL MISTERIO DA FÉ	3255	05/118	R\$ 45.521,86	R\$ 20.533,00	R\$ 66.054,86	3215 CENTRO	PELOTAS		R\$ -	RS
RENE MARIA DA SILVA	3282	09/119	R\$ 48.682,08	R\$ 12.900,61	R\$ 61.582,69	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 238	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
SUCESSÃO DE JOÃO DE CASTRO RODRIGUES	3283	10/119	R\$ 43.128,46	R\$ 49.274,17	R\$ 92.402,63	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 248	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
SUCESSÃO DE JOÃO DE CASTRO RODRIGUES	3285	11/119	R\$ 58.440,25	R\$ 31.406,53	R\$ 89.846,78	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 248	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
LONDA KEPLIN GELOCH	3287	12/119	R\$ 56.414,16			RUA REINOLDO MILITZ Nº 180	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ALMIRO ERNO CASSEL	3288	14/119	R\$ 54.203,24	R\$ 147.669,14	R\$ 201.872,38	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 288	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ONDINA MEDIANEIRA DOS SANTOS MACHADO	4061	01/160	R\$ 68.932,81	R\$ 127.087,58	R\$ 196.020,39	RUA REINOLDO MILITZ Nº 148	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ONADIR FIALHO DA CONCEIÇÃO	4091	26/160	R\$ 69.359,88	R\$ 88.115,24	R\$ 157.475,12	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 365	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
IVONI SOARES	4090	25/160	R\$ 68.099,95	R\$ 59.725,43	R\$ 127.825,38	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 375	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
VALENTIN SERAFINI	4089	24/160	R\$ 72.249,87	R\$ 99.294,56	R\$ 171.544,43	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 385	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MELIDA ANA ESSI	4088	23/160	R\$ 66.469,89	R\$ 37.250,42	R\$ 103.720,31	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 397	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VILA MATURINO BELLO	4087	22/160	R\$ 68.099,95		R\$ 68.099,95	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 407	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
BRUNO BAGGIO DE AQUINO	4111	18/161	R\$ 84.393,19	R\$ 53.476,39	R\$ 137.869,58	RUA ARACY ILHA Nº105	SANTO ANTONIO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
TIAGO COSTA	4110	17/161	R\$ 65.039,84	R\$ 98.026,92	R\$ 163.066,76	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 434	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ARGEMIRO REIS DO NASCIMENTO	4109	16/161	R\$ 66.978,06	R\$ 45.221,09	R\$ 112.199,15	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 422	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
KEVIN EDUARDO DA ROCHA RODRIGUES	4108	15/161	R\$ 65.039,83	R\$ 48.792,92	R\$ 113.832,75	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 416	MATURINO	PORTÃO		RS
JULIANA DA SILVA MATIAS	4107	14/161	R\$ 64.130,93	R\$ 58.790,42	R\$ 122.921,35	RUA ERNANDE DE OLIVEIRA Nº 406	MATURINO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS

São Pedro do Sul, 26 de Junho de 2023

Vernel Pedro Delcul

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


 João Rodolfo Bayer
 Secretário Municipal da Fazenda

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Portaria DP 0191/2020